

**ANEXO VI - REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

COLEGIADO DE GEOGRAFIA DA UNESPAR
CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

Em conformidade, com o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, PPI – Projeto Político Institucional e com PPC – o Projeto Político Pedagógico do Curso de Geografia, este Colegiado estabelece:

**TÍTULO I
DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Art. 1.º – Em atendimento à Resolução n.º. 10/2015 – CEPE/UNESPAR, fica estabelecido o Regulamento de Estágio Curricular (obrigatório) Supervisionado, do Curso de Licenciatura em Geografia, do *Campus* União da Vitória, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

§ 1º: O Estágio Curricular Supervisionado compreende aquele de natureza obrigatória para integralização do curso, consoante com o campo de atuação profissional do Licenciado em Geografia, definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e de acordo com a legislação vigente.

§ 2º: O Estágio obedecerá, no que couber, o disposto na Resolução CNE/CP nº. 2/2015 e na Lei nº. 11.788/2008.

Art. 2.º – Para realização dos estágios é necessário que a instituição concedente esteja conveniada com a UNESPAR, bem como, a celebração de Termo de Compromisso específico entre o acadêmico estagiário, a instituição concedente, com a interveniência da Universidade e do professor Orientador-Supervisor do Curso (Anexo I).

§ 1º: Cabe ao acadêmico estagiário interessado verificar junto ao Setor de Estágios do *Campus* se a instituição concedente é conveniada e, caso contrário, fornecer dados e contatos para celebração do referido convênio.

§ 2º: Cabe ao acadêmico estagiário preencher o Termo de Compromisso (Anexo I) e protocolá-lo na Secretaria Geral endereçando-o ao Setor de Estágios do *Campus*, em três vias de igual teor, devidamente assinado pela instituição concedente, pelo professor Orientador-Supervisor do curso, bem como por ele mesmo.

§ 3º: Após o recebimento do Termo de Compromisso, o Setor de Estágios verificará sua adequabilidade e, estando correto, o encaminhará para assinatura diretor do *Campus*. Posteriormente, duas cópias do Termo serão reencaminhadas ao acadêmico estagiário, devendo uma ser entregue ao campo de estágio e outra ser apresentada ao professor da disciplina de Metodologia do Ensino da Geografia, como requisito exigido para o início das atividades do estágio de regência.

§ 4º: O estágio supervisionado de regência somente poderá ser realizado após o recebimento do retorno do Termo de Compromisso pelo acadêmico, ou seja, após o Termo ter passado pelo Setor de Estágios do *Campus* e pela assinatura da Direção do *Campus*;

§ 5º: É de responsabilidade do Setor de Estágios do *Campus* prestar as orientações técnicas acerca dos procedimentos e instrumentos necessários para celebração de convênios e Termos de Compromisso.

CAPÍTULO II

CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 3.º – Constituir-se-ão campos de Estágio:

I – Estabelecimentos oficiais de Ensino Fundamental e Médio, da rede Municipal, Estadual ou Particular;

Parágrafo Único – O estágio, sendo considerado como ato educativo, deverá ser realizado em área e local compatíveis com o Curso de Licenciatura em Geografia sendo expressamente vedado o exercício de atividades não relacionadas à sua área de formação.

Art. 4.º– As atividades de Estágio Curricular Supervisionado de coparticipação devem ser realizadas, preferencialmente, nas cidades de União da Vitória/PR e Porto União/SC, podendo ser, eventualmente, desenvolvidas em mais de um local, concomitante ou não, desde que compatível com a jornada escolar do aluno e autorizado pelo Colegiado, de forma a não prejudicar suas atividades acadêmicas.

Art. 5.º– O Estágio Curricular Supervisionado de regência de classe deverá necessariamente ser realizado nas cidades de União da Vitória/PR ou Porto União/PR, núcleos urbanos.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6.º – A organização administrativa referente ao Estágio Supervisionado está assim distribuída:

I – Setor de estágios do *Campus*;

II – Colegiado de curso;

III – Coordenação do curso;

IV – Coordenação de estágios do curso: composta, preferencialmente, pelos docentes responsáveis pelas disciplinas de Metodologia de Ensino de Geografia no 3º ano (MEG II) e Metodologia de Ensino de Geografia no 4º ano (MEG III);

V – Orientador supervisor de estágio do colegiado;

VI – Professor regente do campo de estágio;

VII – Acadêmico estagiário.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - do Setor de estágio do *Campus*

Art. 7.º – Ao responsável pelo Setor de estágios do *Campus* compete, no que se refere ao curso:

I – Manter contato periódico com o Coordenador de Curso e com a Coordenação de Estágio, para apoiar, subsidiar e discutir questões relativas ao planejamento, organização, avaliação e acompanhamento do estágio supervisionado;

II – Prestar informações à Coordenação de Estágio do curso sobre mudanças nas leis e resoluções que regem o estágio supervisionado;

III – Tomar as providências técnico-administrativas para celebração de convênios junto às Instituições concedentes de estágio;

IV – Manter cadastro atualizado de instituições conveniadas concedentes de estágio;

V – Informar à direção a necessidade de inclusão na previsão orçamentária das despesas relacionadas à supervisão dos estágios, tendo em mãos as previsões apresentadas pela Coordenação do Curso;

VI – Prestar orientações técnicas acerca dos procedimentos e instrumentos necessários para celebração de convênios e termos de compromisso.

Seção II: do Colegiado de Curso

Art. 8.º – Compete ao Colegiado de Curso:

I – Apoiar e subsidiar a Coordenação de Estágio no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado;

II – Manifestar-se sobre campos de estágio e professores regentes dos campos de estágio;

III – Decidir sobre o número de horas de estágio de coparticipação, regência de classe e outras atividades pertinentes ao estágio curricular supervisionado obrigatório;

§ 1º: No 3º ano do curso, o acadêmico estagiário deverá cumprir um total de 06 (seis) horas de coparticipação e 10 (dez) horas de regência de classe;

§ 2º: No 4º ano do curso, o acadêmico-estagiário deverá cumprir um total de 06 (seis) horas de coparticipação e 10 (dez) aulas de regência de classe.

IV – Propor mudanças e alterações que se façam necessárias no Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso;

V – Deliberar sobre os casos omissos desse edital.

Seção III: Da Coordenação do Curso

Art. 9.º – A Coordenação do Curso terá as seguintes atribuições:

I – Subsidiar os docentes das disciplinas de Metodologia do Ensino da Geografia coordenadores dos estágios, os professores orientadores-supervisores do curso e os professores regentes dos campos de estágio no pleno desenvolvimento de suas atividades;

II – Apresentar ao CCEB – Conselho de Centro de Ciências Humanas e da Educação UNESPAR, *Campus* União da Vitória, o Regulamento proposto pelo Colegiado referente ao Estágio Supervisionado, para análise e aprovação;

III – Elaborar, juntamente com a coordenação de Estágio do curso, uma planilha de custos para a realização das supervisões do Estágio Curricular Supervisionado, quando necessário.

Seção IV: Da Coordenação de Estágio do Curso

Art. 10.º – A coordenação de estágio do Curso deverá ser exercida, preferencialmente, pelos docentes responsáveis pelas disciplinas de Metodologia do Ensino da Geografia (MEG II) no 3º ano e Metodologia do Ensino da Geografia (MEG III) no 4º ano, os quais devem ser membros do Colegiado, com a formação específica do Curso e com experiência docente no Ensino Fundamental, Médio e Superior.

§ 1º – Os coordenadores de Estágios devem, preferencialmente, serem professores efetivos do colegiado em Regime de Tempo Integral (TIDE).

Art. 11.º – À Coordenação de Estágio do Curso compete:

I – Apresentar ao Colegiado de Curso a estrutura de organização e desenvolvimento dos estágios no período letivo corrente, organizando o programa das referidas disciplinas e especificando orientações das atividades de Estágio Curricular Supervisionado;

II – Manter contato com os campos de estágios durante o desenvolvimento das atividades;

III – Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de estágios, em conjunto com os professores orientadores-supervisores e professores regentes dos estágios;

IV – Manter cadastro atualizado de todos os estudantes do seu curso que estão realizando estágios, com especificação dos locais de estágios;

V – Propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio do Curso;

VI – Apresentar e debater com os acadêmicos matriculados nas disciplinas de Metodologia do Ensino da Geografia, no início do ano letivo, a organização do estágio curricular no curso, bem como o Regulamento;

VII – Verificar a necessidade de alteração do número de horas de estágio de coparticipação, regência de classe e outras atividades pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado, e apresentá-la ao Colegiado de curso para deliberação, análise e aprovação;

VIII – Distribuir as orientações e o acompanhamento dos Estágios Supervisionados do 3º e do 4º ano aos professores orientadores-supervisores do Curso no início dos referidos períodos letivos;

IX – Participar dos encontros e reuniões promovidos pelo Setor de Estágios do *Campus* ou Coordenação do Curso;

X – Prestar informações adicionais, quando solicitadas, e solicitar reuniões quando se fizerem necessárias;

XI – Avaliar os relatórios finais dos estágios de coparticipação e regência, contabilizando nota para as disciplinas de MEG II e MEG III, informando aos alunos as respectivas notas;

XII – Organizar e presidir o seminário de apresentação dos relatórios de estágio supervisionado dos acadêmicos do 3º ano do curso no final do respectivo ano letivo;

XIII – Organizar, divulgar e presidir as bancas finais de estágio supervisionado dos acadêmicos do 4º ano no final do respectivo ano letivo.

Seção V: Dos professores Orientadores-Supervisores de Estágio Supervisionado

Art. 12.º – Os orientadores-supervisores de Estágio Supervisionado devem ser, obrigatoriamente, professores do Colegiado de Geografia.

Art. 13.º – São competências dos Orientadores-Supervisores de Estágio Supervisionado, no que se refere ao estágio curricular obrigatório:

I – Orientar a elaboração do projeto de estágio no que se refere aos planos de aula, textos teóricos, documentos institucionais, atividades e recursos para a realização do Estágio Curricular Supervisionado;

II – Comunicar aos professores de Metodologia do Ensino de Geografia, quando o acadêmico estagiário estiver com o projeto de estágio devidamente concluído e aprovado;

III – Assinar os Termos de Compromisso dos estágios supervisionados obrigatórios;

IV – Visitar os campos de estágios e acompanhar o desenvolvimento das atividades do estágio supervisionado de regência nas escolas parceiras, atuando como supervisor, atribuindo nota final ao desenvolvimento do estágio (Anexo II);

V – Auxiliar na elaboração dos relatórios finais de estágio (coparticipação e regência), proporcionando momentos de reflexão acerca das atividades e experiências;

VI – Prestar aos Docentes das Disciplinas Metodologia do Ensino de Geografia, ou ao Coordenador do Estágio informações adicionais, quando solicitadas;

VII – Participar dos encontros e reuniões promovidos pelo Setor de Estágios do *Campus* ou Coordenação de Curso;

VIII – Emitir relatório circunstanciado quando houver indício de desvirtuamento do estágio e encaminhar ao Coordenador de Estágios para as providências institucionais necessárias.

Art. 14.º – Caso o professor orientador supervisor do curso julgue que o projeto de estágio não está adequado até o prazo estabelecido, ele deverá informar o docente da disciplina Metodologia do Ensino de Geografia a impossibilidade de realização do Estágio de regência.

Seção VI: Do professor Regente do campo de Estágio

Art. 15.º – O professor Regente do campo de estágio deverá ser professor com formação específica no curso de Geografia e ministrar aulas regularmente nas turmas em que os estagiários realizarão o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório.

Art. 16.º – São competências do Professor Regente:

I – Ceder espaço em suas aulas para que o acadêmico possa realizar suas atividades de estágio de coparticipação e regência;

II – Informar os conteúdos a serem trabalhados de modo a permitir que o acadêmico estagiário planeje suas atividades;

III – Acompanhar as atividades de planejamento do acadêmico e aprovar o projeto de estágio antes do início das aulas de regência;

IV – Acompanhar as atividades do acadêmico (coparticipação e regência) durante as aulas para assegurar a continuidade da formação dos seus alunos, bem como resguardar os interesses da escola;

V – Atribuir nota ao desenvolvimento do estágio conforme instrumento próprio (Anexo II);

VI – Registrar e encaminhar ao professor da disciplina de Metodologia do Ensino de Ensino aspectos teóricos e/ou pedagógicos que possam contribuir com a avaliação e formação do acadêmico-estagiário;

VII – Atestar a frequência dos acadêmico-estagiários;

VIII – Solicitar, com anuência da Direção da Escola, o desligamento do estagiário que não apresentar condições mínimas de regência das aulas ou desrespeitar as normas do convênio de estágio, deste Regulamento ou da escola concedente;

IX – Participar, quando possível, dos seminários de estágios do 3º ano de Geografia na disciplina de MEG II;

X – Participar da banca final de estágio supervisionado no 4º ano do curso, disciplina de MEG III, contribuindo com informações acerca do desenvolvimento do acadêmico estagiário durante o período das atividades.

Seção VI: Do Acadêmico Estagiário

Art. 17.º – O acadêmico estagiário é aquele que está regularmente matriculado nas disciplinas de: Metodologia do Ensino de Geografia (MEG II) do 3ª ano e Metodologia do Ensino de Geografia (MEG III) do 4ª ano.

Art. 18.º – São competências do acadêmico estagiário, no que se refere ao estágio curricular:

I – Observar, conhecer e respeitar as normas contidas neste Regulamento;

II – Discutir e definir com o docente responsável pela Disciplina de Metodologia do Ensino da Geografia períodos e formas para o desenvolvimento das atividades referentes ao Estágio Curricular Supervisionado;

III – Elaborar o projeto de estágio, contendo texto teórico, planos de aula, documentação institucional, atividades e recursos para o desenvolvimento dos estágios;

§ 1º: Os professores orientadores-supervisores do curso devem auxiliar na elaboração do projeto de estágio.

IV – Apresentar o planejamento das atividades de estágio (projeto) ao docente da disciplina Metodologia do Ensino de até a data estabelecida;

V – Iniciar o Estágio Curricular Supervisionado de regência somente após autorização do professor da disciplina de Metodologia do Ensino de Geografia e do orientador supervisor de Estágio;

VI – Comunicar antecipadamente sua ausência no horário de realização do Estágio Curricular Supervisionado ao docente da disciplina de Metodologia do Ensino de Geografia e à escola envolvida quando da necessidade de ausentar-se;

VII – Repor as horas-aula de estágio quando a justificativa apresentada, comunicando a ausência, tenha sido aceita pela escola e pelo docente de Metodologia do Ensino de Geografia.

VIII – Desempenhar as atividades de Estágio Curricular Supervisionado com responsabilidade e competência, observando as normas de ética profissional no desenvolvimento das suas atividades, devendo cumprir 100% de frequência;

IX – Entregar ao docente da disciplina de Metodologia do Ensino de Geografia em data previamente agendada, os Relatórios finais de Estágio Curricular Supervisionado;

X – Participar ativamente do seminário de estágios no 3º do curso e defender o relatório final de estágio supervisionado em banca no 4º ano.

Parágrafo Único – O acadêmico estagiário não poderá ter grau de parentesco com o professor supervisor no campo de estágio na condição de cônjuge, ou até o terceiro grau de ascendentes, descendentes e colaterais, por consanguinidade ou afinidade.

TÍTULO II

DOS ASPECTOS PARTICULARES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 19.º – Nos termos da Resolução CNE/CP n.º. 2/2015, o Estágio Curricular Supervisionado constitui etapa obrigatória do Curso de Licenciatura em Geografia.

Art. 20.º – A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de licenciatura em Geografia de caráter obrigatório é de 400 (quatrocentas) horas distribuídas nas terceiras e quartas séries do curso, conforme Resolução CNE/CP n.º. 2/2015.

§ 1.º: A distribuição da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado constitui 200 (duzentas) horas no Ensino Fundamental II a serem realizadas na 3ª série do curso, e 200 (duzentas) horas no Ensino Médio realizadas na 4ª série do curso (Anexo III).

§ 2.º: O professor da disciplina de Metodologia do Ensino de Geografia será o responsável pela organização das atividades referentes ao Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 21.º – São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

- I – Proporcionar ao acadêmico experiências em sua futura área de atuação profissional;
- II – Viabilizar a elaboração planejamento e análise de sua possível contribuição no contexto escolar escolhido como campo de estágio;
- III – Promover a execução dos planejamentos no campo escolhido para estágio;
- IV – Favorecer a reflexão acerca das atividades e experiências relacionadas à prática profissional;
- V – Transformar as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado em oportunidades para estabelecer diálogos entre a IES e os campos de estágio.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 22.º – As atividades de Estágio Supervisionado, no Curso de Licenciatura em Geografia devem abranger as seguintes tarefas: (Anexo III).

- I – Atividades de preparação (contato com o supervisor do campo de estágio, estudo do conteúdo que está sendo trabalhado, planejamento de atividades) para a realização do estágio de coparticipação no Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- II – Estágio de coparticipação no Ensino Fundamental e Médio;
- III – Elaboração do planejamento para o estágio de regência;
- IV – Pesquisa, confecção e elaboração de recursos didáticos para a realização do estágio de regência;
- V – Estágio de regência no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

VI – Elaboração dos Relatórios Finais de Estágio Curricular Supervisionado;

VII – Socialização das experiências do Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo Único – As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como as respectivas cargas horárias, devem constar em Plano de Estágio assinado pelo acadêmico estagiário, pela unidade concedente e pelo Coordenador de Estágio do Curso.

Art. 23.º – O Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Médio, no 4º ano do curso, através da Disciplina de Metodologia do Ensino da Geografia (MEG III) só poderá ser realizado se o acadêmico tiver concluído a disciplina de Metodologia do Ensino da Geografia (MEG II), no 3º ano, sendo, portanto, um pré-requisito.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 24.º – A Avaliação será parte integrante do processo de formação devendo ser de forma sistemática, contínua e formativa durante a elaboração dos planejamentos, da realização do estágio, dos relatórios e da socialização das experiências do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 25.º – A sistemática de avaliação será desenvolvida cooperativamente pelos docentes da disciplina de Metodologia do Ensino de Geografia, pelo professor orientador-supervisor do curso, pelo professor regente do campo de estágio e pelos demais professores do curso que acompanharam o estágio de regência do acadêmico;

Art. 26.º – A nota dos estágios de coparticipação e regência é uma média aritmética simples das notas atribuídas pelo professor regente do campo de estágio, pelo professor orientador-supervisor do curso e pelos demais professores do colegiado que acompanharam as atividades de estágio (Anexo II);

Art. 26.º – A média final anual da disciplina de Metodologia do Ensino da Geografia será calculada de forma ponderada, considerando os seguintes pesos:

§ 1.º: Atividades da disciplina de Metodologia do Ensino da Geografia, peso de 2 (dois) pontos: atividades desenvolvidas durante o período letivo em sala de aula. Trata-se da nota atribuída pelo docente da disciplina em função das atividades desenvolvidas;

§ 2.º: Aulas de estágio de regência de classe, peso 4 (quatro) pontos: Considera a média aritmética simples entre as notas do professor regente do campo de estágio, do professor orientador supervisor do curso e dos demais professores do Colegiado que acompanharam os estágios;

§ 3.º: Relatório Final do estágio de coparticipação e regência, peso 4 (quatro) pontos:

Parágrafo Único – A nota referente ao relatório do estágio de coparticipação e regência será distribuída entre trabalho escrito (peso 2) a ser avaliado pelo docente responsável pela disciplina de Metodologia do Ensino da Geografia; e apresentação oral (peso 2), com nota atribuída considerando o seminários de estágios no 3º ano e a média aritmética simples atribuída pela banca Final de estágio supervisionado no 4º ano (utilizando, este último, instrumento próprio, o Anexo V);

Art. 27.º – Considerar-se-á aprovado na disciplina de Metodologia do Ensino da Geografia o estagiário que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no estágio de coparticipação e regência de classe e média final da disciplina também igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 28.º – Se a nota na coparticipação e regência de classe for inferior a 7,0 (sete), o estagiário deverá realizar novo estágio, podendo ou não ser na mesma instituição e com os mesmos conteúdos. De qualquer forma, fica mantida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

§ 1º: – O estagiário deverá realizar, antes da regência, a elaboração dos planos de aula e reorganizar o projeto de estágio. Poderá ser designado outro professor orientador supervisor ou mantido o mesmo, dependendo da disponibilidade do Colegiado.

§ 2º: – Caso haja mudança de local ou regente no campo de estágio, o acadêmico estagiário deve observar a necessidade de estabelecimento de convênio e/ou novo Termo de Compromisso.

§ 3º: – À disciplina de Estágio Curricular Supervisionado não se aplica as normas referentes ao Exame Final.

§ 4º: – O aluno, quando aprovado na disciplina Metodologia do Ensino da Geografia, mas não aprovado no Estágio Curricular Supervisionado, deve realizar novamente todas as atividades vinculadas ao estágio e à disciplina.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29.º – O seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário será providenciado pela UNESPAR, *Campus* União da Vitória, quando do estágio curricular e pela Instituição concedente, quando do estágio extracurricular.

Art. 30.º – O cumprimento das horas de Estágio Supervisionado será em horário contrário ao funcionamento do Curso, salvo exceções, decididas pela Coordenação de Estágios do Curso juntamente com a Coordenação de Curso.

Art. 31.º – O acompanhamento e o registro das atividades previstas neste documento será efetuado em fichas próprias elaboradas pelo Colegiado de Curso de Geografia e disponibilizadas em anexo.

Art. 32.º – Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e o responsável pelo Setor de Estágios da IES, neste *Campus*.

Art. 33.º – As atividades de estágio do curso de licenciatura em Geografia obedecerão, no que couber, às disposições da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução nº 10/2015-CEPE/UNESPAR.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2017.

Aprovado pelo Colegiado de Geografia em 08 de fevereiro de 2017.

Registro na Ata nº. 02/2017 – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia.

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A UNIDADE CONVENIADA, concedente do estágio: XXXX, com sede XXXX, CEP: XXXX, estado do XXXX, com CNPJ nº XXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXX, portador do RG nº XXXX SSP/XX e CPF nº: XXXX e o ESTAGIÁRIO(A) XXXX, portador do RG nº: XXXX SSP/XX e CPF nº: XXXX, aluno do curso de Geografia sob a orientação do(a) Professor(a) XXXX. O estagiário atuará na área de Geografia, com interveniência da UNESPAR – UNIDADE CONVENIENTE *CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA*, com sede à Praça Coronel Amazonas, S/N, no município de União da Vitória – Paraná, CNPJ n.º05.012.896/0005-76, neste ato representada, por delegação do Senhor Reitor Antonio Carlos Aleixo, pelo Diretor(a) VALDERLEI GARCIAS SANCHES, do Campus de União da Vitória, portador do RG 2.042.410-9 SSP/PR, inscrito no CPF 439.387.529-04, nomeado pela Portaria 450, de 20 de junho de 2016, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Este termo de compromisso reger-se-á pela legislação vigente em relação aos estágios obrigatórios e não obrigatórios, em especial pela Lei nº 11.788/2008 e pela Resolução nº 10/2015 – CEPE/UNESPAR e pelo Termo de Convênio celebrado entre a UNIDADE CONVENIADA e a UNIDADE CONVENIENTE considerando o estágio como ato educativo, desenvolvido no ambiente de trabalho, sob a orientação e supervisão de docentes, objetivando a formação profissional e humana.

CLÁUSULA 2ª – O estágio será realizado no horário e dias normais de funcionamento da UNIDADE CONCEDENTE, no período __/__/____ a __/__/____ totalizando ____ horas.

CLÁUSULA 3ª – O estágio, obrigatório ou não obrigatório, não poderá ter jornada superior a 06 horas diárias ou 30 horas semanais, exceto os realizados na condição de imersão, que poderão ter carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos do § 1º do Art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 4ª – As atividades do ESTAGIÁRIO(A) na Unidade CONCEDENTE não configurarão a existência de vínculo empregatício, de acordo com o artigo 6º do Decreto 87.497/82.

CLÁUSULA 5ª – O ESTAGIÁRIO(A), no local, período e horário de atividades, estará seguro contra acidentes pessoais, conforme apólice nº 8200578 da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada (no caso de estágio curricular obrigatório).

CLAUSULA 6ª – O ESTAGIÁRIO(A) se compromete a observar o regulamento disciplinar da UNIDADE CONCEDENTE e a atender as orientações recebidas na mesma.

CLÁUSULA 7ª – O Estágio poderá ser interrompido pela UNIDADE CONCEDENTE ou pelo ESTAGIÁRIO(A), mediante comunicação por escrito, feita com 5 (cinco) dias de

antecedência, no mínimo, não implicando em indenização de qualquer espécie, para qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 8ª – Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO(A) receberá a título de gratificação a remuneração de R\$ 00,00 (zero) (no estágio não obrigatório especificar o valor a receber) mensalmente.

CLÁUSULA 9ª – A UNIDADE CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO(A), ao final do estágio, Declaração de Atividades, a fim de que este possa comprovar a sua experiência.

CLÁUSULA 10ª – Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma.

União da Vitória, XX de XX de XXXX.

Estudante

Representante da Unidade
Concedente (CARIMBO)

Orientador do Colegiado do Curso ou
Coordenador de Estágio

Valderlei Garcias Sanches
Diretor do Campus
Portaria nº 450 de 20/06/2016

Anexo II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE REGÊNCIA

Acadêmico Estagiário: _____

Prof. Supervisor/regente: _____

Escola: _____

Série: _____

Data: _____

1. Motivação e incentivo	Motivação inicial durante as aulas. Participação ativa, correlação com o real. Introdução ao assunto da aula a partir do conhecimento do aluno, interagindo com a turma.	0 a 2 pts.
2. Plano de aula e conteúdo	Valor e propriedade dos objetivos. Seleção e organização dos conteúdos. Correção, precisão e atualização desses dados. Dosagem e adequação ao nível. Seleção dos procedimentos e dos recursos.	0 a 2 pts.
3. Métodos e Habilidades	Variedade e propriedade dos procedimentos e dos recursos audiovisuais. O uso do quadro de giz, habilidade de olhar, perguntar e fazer participar.	0 a 2 pts.
4. Postura ética/profissional	Relação de respeito e compromisso com o aluno professores, corpo administrativo e ambiente escolar.	0 a 2 pts.
5. Atitude Manejo, voz e linguagem	Altura, variação, ritmo, expressividade, clareza, correção, fluência, segurança liderança, eficiência no tempo, domínio de classe.	0 a 2 pts.
		Nota Final:

Comentários:

União da Vitória, XX de XX de XXXX.

Professor Supervisor/Regente na escola

Anexo III

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO POR TURMA, PARA 3º E 4º ANO

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	NÚMERO DE HORAS	DATA	VISTO DO COORD. ESTÁGIO
1. CAMPO DE ESTÁGIO	30 HORAS		
Ida ao campo de estágio (contato inicial e organização da documentação).	06		
Encontros com professor Regente (elaboração de planos de aula e atividades).	08		
Leitura e análise dos documentos institucionais do campo de estágio.	10		
Coparticipação junto ao docente regente da escola onde será desenvolvido o projeto de estágio.	06		
2. PRODUÇÃO DO PROJETO DE ESTÁGIO	80 HORAS		
Elaboração do projeto de estágio (planos de aula, texto teórico, documentação) para aplicação no Ensino Fundamental/Médio.	40		
Encontros com o professor orientador supervisor e o professor regente do campo de estágio para discussão do projeto de estágio.	20		
Pesquisa teórica, produção de material didático, organização das aulas, seleção dos instrumentos de avaliação.	20		
3. ESTÁGIO DE REGÊNCIA	10 HORAS		
Regência com acompanhamento do professor da escola campo de estágio e supervisão do professor orientador supervisor do estágio.	10		
4. RELATÓRIO FINAL	30 HORAS		
Organização da produção escrita, fundamentando a teoria e a prática. Relato das atividades realizadas. Anexos necessários que promovem o relato da vivência.	30		
5. SEMINÁRIO/BANCA	50 HORAS		
Produção e apresentação de seminários e bancas finais de estágio supervisionado. Participação ativa nos seminários e bancas.	50		

TOTAL: 200 HORAS POR ANO

Anexo IV

ENCAMINHAMENTO DOS ACADÊMICOS AOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Direção e/ou Equipe Pedagógica

O Colegiado de Geografia da UNESPAR, o Coordenador de Estágio e o Orientador de Estágio e do Trabalho Final de Estágio Supervisionado do *Campus* de União da Vitória, solicitam sua autorização para que Acadêmico (a) _____ 3^a/4^a série 20____, realize suas atividades de Estágio Curricular Supervisionado prevista na Resolução CNE/CP nº. 2/2015 e na Lei nº. 11.788/2008 e que estão contempladas no Regulamento de Estágio do Colegiado de Geografia, perfazendo 20h das Atividades do Estágio Supervisionado a ser realizadas em sua Instituição, descritas abaixo.

Para isso contamos com seu apoio, pedindo a gentileza de encaminhar o acadêmico (a) ao Professor responsável na área em sua instituição, a fim de desenvolver suas atividades descritas a seguir:

- Contato com a escola e com professor regente da disciplina de Geografia da Instituição. Observação coparticipativa junto à classe nas aulas.
- Observação, análise dos espaços da escola, para conhecer a estrutura, Projeto Político Pedagógico Escolar, diálogo com os sujeitos da escola, equipe pedagógica, direção, funcionários. Conhecer, o horário, o planejamento do professor de Geografia nas Escolas, os livros didáticos utilizados, biblioteca da escola, laboratório de informática, entre outros.
- Estágio de coparticipação e Regência, conforme Resolução nº. 010/2015-CEPE/UNESPAR, acompanhado do professor orientador-supervisor e do professor regente na escola.

Autorizo o acadêmico a realizar seu estágio nesta Instituição:

Diretor da Escola Campo de Estágio (carimbo)

Orientador Supervisor de Estágio 3^o/4^o ano

Acadêmico(a)

União da Vitória, ____/____/20____.

Anexo V

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ORAL DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome do(a) acadêmico(a): _____

Orientador-Supervisor(a) de estágio: _____

Professor Regente: _____

Temática do Projeto de estágio: _____

Quadro de notas

Nota do(a) Docente da Disciplina – MEG III:	
Nota do(a) Professor(a) Regente:	
Nota do(a) Avaliador(a) 2, caso haja. _____	
Média	
Resultado	

Indicações da banca a serem incluídas na versão final do Relatório de Estágio:

União da Vitória, _____ de _____ de _____.

De acordo com o regulamento de Estágio Supervisionado a banca deve avaliar:

- I - A apropriação e a articulação das ideias dos autores citados com a produção do(a) aluno(a).
- II - O aprofundamento teórico e crítico com que foi desenvolvido o tema de estágio;

III - A adequação e fundamentação metodológica do estágio;

IV - A apresentação pública e a clareza na exposição das atividades.

Anexo VI

ATA DE DEFESA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Ata de apresentação do Trabalho Final do Estágio Supervisionado do(a) acadêmico(a) XXXX do 4º ano do Curso de Geografia. Aos XXXX dias do mês de XXXX de dois mil e XXXX, com início às XXXX horas, na sala XXXX, da UNESPAR, *Campus* de União da Vitória, reuniu-se a banca examinadora composta pelos seguintes professores: Presidente: XXXX, Coordenador de Estágio: XXXX, Professor Orientador Supervisor: XXXX, Professor regente na escola de estágio: XXXX para a apresentação pública e avaliação do relatório. Os trabalhos foram abertos pelo presidente da sessão de defesa pública XXXX, que saudou os membros da banca e aos presentes, passando a palavra ao (a) acadêmico (a) XXXX para que expusesse o seu Relatório do Trabalho Final de Estágio Supervisionado intitulado: XXXX. A seguir, os membros da banca iniciaram as arguições. Terminados os questionamentos, a comissão reuniu-se para avaliar e deliberar sobre o trabalho. O (a) acadêmico (a) obteve a nota (XXXX) XXXX sendo considerado (a) XXXX. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos membros da Banca Examinadora do Curso de Geografia da UNESPAR – *Campus* União da Vitória.

União da Vitória, XX de XX de XXXX.

Coordenador de Estágio do Curso de Geografia

Orientador e supervisor do estagiário na IES

Professor Regente na Escola

Acadêmico (a)

PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



Anexo VII

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

Para os diferentes fins e de acordo com o disposto na Lei nº. 7, de 12/02/2009, na Lei nº. 11.788, de 25/09/2008 e na Lei nº. 8.112, 11/12/1990, DECLARAMOS que o(a) acadêmico(a) XXXX CPF Nº XXXX, regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Geografia desta instituição, nos termos do Projeto Político Pedagógico de Curso, esteve realizando atividades de estágio obrigatório, no(s) dia(s) XXXX. Nos termos da legislação vigente, salientamos que o referido estágio foi devidamente acompanhado pelo supervisor do campo de estágio e pelo orientador do Colegiado.

Por ser verdade, subscrevemos.

União da Vitória, XX de XX de XXXX.

Coordenador/Responsável pelos Estágios
Curso de GEOGRAFIA
UNESPAR – *Campus* União da Vitória

ROTEIRO DE PROJETO DE ESTÁGIO

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome do(a) estudante:
- 1.2 Turma e turno:
- 1.3 Número de matrícula:
- 1.4 Período/ano de estágio:
- 1.5 Campo de estágio:
- 1.6 Endereço do campo de estágio (setor ou unidade operacional onde o estágio está sendo realizado):
- 1.7 Nome do professor supervisor/orientador de estágio da IES:
- 1.8 Nome do orientador do campo de estágio:
- 1.9 Carga Horária do Estágio:

2. CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

Detalhar informações acerca do local em que está sendo desenvolvido o estágio, nome da escola e seu histórico, endereço, município se é de natureza pública, privada, objetivos e missão no Projeto Político da Escola, qual a população atendida, turno.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO PROFISSIONAL

Quais os objetivos do Campo Profissional; atribuições do profissional, práticas desenvolvidas e instrumentos técnicos mais utilizados na sua ação profissional; formas de registro, análise e avaliação.

4. TEMA DESENVOLVIDO NO ESTÁGIO

5. OBJETIVOS

- 5.1 Objetivo Geral
- 5.2 Objetivos Específicos

6. METODOLOGIA

- 6.1 Planos de aula

7. DETALHAMENTO DAS AÇÕES E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS UTILIZADOS

- 7.1 Atividade
- 7.2 Operacionalização

8. AVALIAÇÃO

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10. REFERÊNCIAS

União da Vitória, XX de XX de XXXX.

Estudante

Supervisor/Orientador de estágio da IES

Professor regente na escola

Anexo IX

ROTEIRO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO
(FINAL – 3º e 4º Anos)

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome do(a) estudante:
- 1.2 Turma e turno:
- 1.3 Número de matrícula:
- 1.4 Período/ano de estágio:
- 1.5 Campo de estágio:
- 1.6 Endereço do campo de estágio(setor ou unidade operacional onde o estágio foi realizado):
- 1.7 Nome do professor supervisor/orientador de estágio da IES:
- 1.8 Nome do orientador do campo de estágio:
- 1.9 Carga Horária do Estágio:

2. INTRODUÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA COM BASE NA EDUCAÇÃO E EM RELAÇÃO AO ENSINO DA GEOGRAFIA

4. PLANOS DE AULA E TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6. REFLEXÕES E SUGESTÕES

7. CONCLUSÃO

8. REGISTROS (IMAGENS, FOTOS, DEMAIS DOCUMENTOS)

9. ASSINATURAS DO ESTUDANTE, PROFESSOR ORIENTADOR DA IES E ORIENTADOR DO CAMPO DE ESTÁGIO

10. REFERÊNCIAS

11. ANEXOS